



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado
Profissional)

RECONHECIDOS PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – CRICIÚMA – SC

EDITAL 179/PROPEX/ 2015

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de Estrangeiros aos Programas de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Ciência e Engenharia de Materiais, Educação, Ciências da Saúde, Desenvolvimento Socioeconômico e Saúde Coletiva (*Stricto Sensu*), em nível de Mestrado.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado), distribuídas entre os Orientadores descritos no item 4.2 deste Edital.

1.2 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, nos termos do item 5 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 5.2 deste Edital.

1.3 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, cuja relação de Orientadores encontra-se no item 6.2 deste Edital.

1.4 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, nos termos do item 7 do presente edital e distribuídas igualmente por linha de pesquisa cuja relação de Orientadores encontra-se no item 7.2.

1.5 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, nos termos do item 8 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 8.2.

1.6 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, distribuídas entre os Orientadores descritos no item 9.2 deste Edital.

2 – DO PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIRO

2.1 O Processo Seletivo Estrangeiro para ingresso, em 2016, nos Programas de Pós-Graduação, participantes desse edital atenderá aos termos e condições do presente edital.

2.2 O presente Processo Seletivo Estrangeiro tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **16 de setembro a 30 de outubro de 2015**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Coordenadoria de Relações Internacionais, Telefone: 55-48-3431-2660, localizada na Sala 01 do Bloco do Estudante da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção para o **Programa de Pós-Graduação - Mestrado** o candidato deverá:

a) Preencher e enviar a ficha de inscrição, com indicação do provável Orientador, à disposição em www.ppgca.unesc.net (Ciências Ambientais); www.ppgcs.unesc.net (Ciências da Saúde); www.ppgcem.unesc.net (Ciência e Engenharia de Materiais); www.unesc.net/pgds (Desenvolvimento Socioeconômico); www.ppge.unesc.net (Educação); www.unesc.net/ppgscol (Saúde Coletiva), para o endereço iro@unesc.net durante o período previsto no item 3.1 do presente edital.

b) Após o envio da ficha de inscrição, o candidato deverá remeter por meio digital os documentos a seguir mencionados:

1. Passaporte;
2. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;

2.1 Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessária a revalidação do diploma respectivo nos termos da legislação pertinente;

3. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou documento equivalente com visto da autoridade consular brasileira do país no qual foi expedido o diploma;

4. Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;

5. Currículo;

6. Projeto de Pesquisa;

7. Projeto de Pesquisa/ Memorial Descritivo (apenas para o Mestrado em Educação).

3.2.1 O Currículo Vitae e o Projeto de Pesquisa/Memorial descritivo deverão estar obrigatoriamente em língua portuguesa.

3.3 A UNESC não se responsabiliza por falhas no processo de transmissão de dados para fins de inscrição, devendo o próprio candidato estabelecer o contato para confirmar o recebimento da ficha de inscrição e dos documentos solicitados.

4 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

4.1 Do Processo de Seleção

4.1.1 Análise Curricular

4.1.1.1 A pontuação do Currículo Vitae terá peso 6,0 (seis) na nota final e está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação.

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Atividades de Formação		
Título de especialista na área ambiental	4 pontos	4
Cursos de aperfeiçoamento na área ambiental	1 a cada 40 horas	2
Cursos extracurriculares em área correlata	0,2 a cada 40 horas	1

Participação em congressos e similares	0,5 por evento	2
Monitoria acadêmica	0,5 por semestre	2
Estágio de iniciação científica com bolsa	2 pontos por ano	4
Produção Intelectual		
Livros publicados na área ambiental	2 pontos por livro	4
Capítulos de livros na área ambiental	1 ponto por capítulo	2
Artigo em periódico científico indexado	2 pontos por artigo	6
Artigo aceito em periódico científico indexado	2 pontos por artigo	4
Artigo em anais de evento	1 por artigo	2
Resumo expandido em anais de evento	0,5 por resumo	2
Resumo em anais de evento	0,4 por resumo	2
Atividade Profissional		
Atividades de extensão na área ambiental	0,5 por atividade	2
Curso e palestra ministrada na área ambiental	0,5 por atividade	2

4.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

4.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais: “Ambientes Naturais” ou “Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento”.

4.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

4.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

4.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis) no projeto de pesquisa.

4.1.2.5. O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador após a matrícula.

4.1.3 Do Resultado Final

4.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas na Análise Curricular, com peso 6 (seis), e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

4.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **10 de novembro de 2015**, pela internet, no site www.unesc.net.

4.1.3.3 A relação de aprovados será divulgada por Orientador, obedecida à média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 1.1.

4.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

4.1.3.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

- a) remanejamento de candidatos não aprovados para orientadores com vagas excedentes;
- b) matrícula para alunos aprovados e não classificados no caso de abertura de novas vagas por ocasião do ingresso no PPGCA de novos orientadores durante o ano letivo de 2016;

4.1.3.6 No caso de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado pela UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

4.1.3.6.1 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, ser remanejado para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

4.2 Dos Orientadores, Áreas de Atuação e Vagas

4.2.1 Os orientadores, suas áreas de atuação e as respectivas vagas são os seguintes:

- a) Prof. Dr. Adriano Michael Bernardin – amb@unesc.net
Linha de Pesquisa: Valorização de resíduos.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga
- b) Prof. Dr. Álvaro José Back - ajb@unesc.net
Linha de Pesquisa: Hidrologia. Recursos hídricos e Agrometeorologia.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga
- c) Profa. Dra. Birgit Harter-Marques - bhm@unesc.net
Linha de Pesquisa: Interação animal-planta. Ecologia de comunidades de invertebrados.
Fenologia e estratégias reprodutivas das espécies vegetais da Mata Atlântica: 1 vaga
- d) Prof. Dr. Carlyle Torres Bezerra de Menezes – cbm@unesc.net
Linha de Pesquisa: Recuperação de ambientes alterados. Tratamento de efluentes industriais. Gestão ambiental de recursos hídricos e minerais.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga
- e) Profa. Dra. Fabiana Gonçalves Barbosa - fgbarbosa@unesc.net
Linha de Pesquisa: Modelagem de Distribuição de Espécies; Cienciometria.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga
- f) Prof. Dr. Geraldo Milioli - gmi@unesc.net
Linha de Pesquisa: Sociedade, desenvolvimento e meio ambiente. Gestão de recursos minerais e naturais e sustentabilidade. Educação ambiental. Sociologia ambiental. Epistemologia ambiental. Relacionamento Brasil-Canadá.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga
- g) Prof. Dr. Jairo José Zoche – jjz@unesc.net
Linha de Pesquisa: Ecologia de paisagem e de vertebrados. Restauração de áreas degradadas pela mineração do carvão com ênfase em fitoremediação.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga
- h) Prof. Dr. Nilzo Ivo Ladwig - ladwig@linhalivre.net
Linha de Pesquisa: Cadastro, planejamento e gestão municipal. Geoprocessamento aplicado à gestão territorial
Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga
- i) Profa. Dra. Patrícia de Aguiar Amaral - paa@unesc.net
Linha de Pesquisa: Etnofarmacologia e fitoquímica.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga
- j) Prof. Dr. Robson dos Santos - rsa@unesc.net
Linha de Pesquisa: Recuperação de áreas degradadas. Florística e Fitossociologia de formações florestais.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga
- k) Profa. Dra. Teresinha Maria Gonçalves - tmg@unesc.net

Linha de Pesquisa: Meio ambiente urbano. Gestão ambiental e sustentabilidade urbana. Riscos e vulnerabilidades socioambientais. Cidade e urbanidade. Métodos qualitativos nas pesquisas urbanas. Psicologia ambiental. Produção da subjetividade e construção da identidade no meio urbano. Relação homem/natureza como ethos da educação ambiental. Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

l) Profa. Dra. Vanilde Citadini Zanette - vcz@unesc.net

Linha de Pesquisa: Etnobotânica. Florística, fitossociologia e dinâmica de florestas. Recuperação de áreas alteradas.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

m) Profa. Dra. Viviane Kraieski de Assunção – vka@unesc.net

Linha de Pesquisa: Meio ambiente urbano; Sociedade, meio ambiente e desenvolvimento; Cultura, conhecimentos tradicionais e meio ambiente; Patrimônio ambiental urbano; Produção de subjetividades e construção de identidades; Consumo e sustentabilidade.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

4.3 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas

4.3.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada de **01 a 04 de março de 2016**, das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30 (segunda, terça, quarta e sexta-feira) e das 14h às 21h (quinta-feira), na Secretaria do Programa, localizada na sala 06 do Bloco P, no *campus* da UNESC.

4.3.2 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.599,69 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.314,52 (um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.101,11 (um mil, cento e onze reais e onze centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

4.3.3 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos em original:

a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou documento equivalente, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas no país de origem e devidamente revalidado por instituição nacional legalmente competente para o ato, nos termos da legislação pertinente;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente com visto da autoridade consular brasileira do país no qual foi expedido o diploma;

c) Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

4.3.4 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena de desligamento do programa.

4.3.5 As atividades acadêmicas serão iniciadas a partir do dia **10 de março de 2016**.

5 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

5.1 Do Processo de Seleção

5.1.1 Análise Curricular

5.1.1.1 A pontuação do Currículo Vitae terá peso 6,0 (seis) na nota final e está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Atividades de Formação		
Título de mestre em Instituição de Ensino Superior (IES)	15 pontos	-
Título de especialista (<i>Lato Sensu</i>) em curso de IES	3 pontos	6
Residência Médica	3 pontos	6
Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula) a serem aprovados pelo Colegiado de Coordenação	0,1 ponto por curso	1
Estágio em laboratório de pesquisa	0,2 ponto a cada 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	1 por ano
Monitoria acadêmica	0,5 ponto a cada 6 meses	1 por ano
Estágio de iniciação científica	1 ponto a cada 6 meses	-
Atividade Docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências da Saúde e afins)	0,5 ponto por 6 meses (carga mínima de 8 horas/ semana)	4
Produção Intelectual		
Trabalhos apresentados em Congressos		
Congressos Internacionais	0,3 ponto por comunicação	1 por ano
Congressos Nacionais	0,2 ponto por comunicação	
Congressos Regionais	0,1 ponto por comunicação	
Artigos Publicados e Patentes (Classificação da CAPES na área Medicina I)		
Qualis A1	3 pontos por artigo	-
Qualis A2	2 pontos por artigo	-
Qualis B1	1 ponto por artigo	-
Qualis B2	0,5 ponto por artigo	-
Qualis B3	0,2 ponto por artigo	-
Qualis B4	0,1 ponto por artigo	-
Qualis B5 e C	Não pontua	
Patente	3 pontos por patente	-
Artigos submetidos para as revistas Qualis A1 e A2, mediante comprovação de que foram encaminhados para submissão, devendo ser anexada uma cópia completa do manuscrito submetido	0,5 ponto por artigo	-

5.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

5.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Neurociências, Fisiopatologia ou Fisiologia do Exercício.

5.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

5.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

5.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis) no projeto de pesquisa.

5.1.2.5. O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador após a matrícula.

5.1.3 Do Resultado Final

5.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas na Análise Curricular, com peso 6 (seis), e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

5.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **10 de novembro de 2015**, pela internet, no site www.unesc.net.

5.1.3.3 A relação de aprovados será divulgada por Orientador, obedecida à média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 1.2.

5.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

5.1.3.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

- a) remanejamento de candidatos não aprovados para orientadores com vagas excedentes;
- b) matrícula para alunos não aprovados no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGCS de novos orientadores durante o ano letivo de 2016.

5.1.3.6 No caso de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado a UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

5.1.3.6.1 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, ser remanejado para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

5.1.3.7 Os resultados do Processo Seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador, no caso de orientadores já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos orientadores.

5.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas

5.2.1 Os orientadores, suas linhas de pesquisa e as respectivas vagas são os seguintes:

a) Prof. Dr. Alexandre Pastoris Müller – alexandrep.muller@gmail.com
Linha de Pesquisa: Fisiologia do Exercício
Temas de Orientação: Estudo do metabolismo do sistema nervoso central e os efeitos de modelos de demência, inflamação cerebral e exercício físico
Nº de vagas disponíveis para orientação: Mestrado: 2.

b) Prof. Dr. Eduardo Pacheco Rico – eduardorico@unesc.net
Linha de Pesquisa: Sinalização neural e psicofarmacologia
Temas de Orientação: Neuroquímica e comportamento animal utilizando o zebrafish envolvendo o consumo abusivo por álcool.
Nº de vagas disponíveis para orientação: Mestrado: 2.

c) Profa. Dra. Samira da Silva Valvassori – samiravalvassori@unesc.net
Linha de Pesquisa: Sinalização Neural e Psicofarmacologia
Temas de Orientação: Estudo clínico e pré-clínico de transtornos psiquiátricos como: transtornos de ansiedade e transtornos do humor, visando à avaliação de mecanismos fisiopatológicos e de novas substâncias para o tratamento destes transtornos.
Nº de vagas disponíveis para orientação: Mestrado: 2.

5.3 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas

5.3.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetivadas a partir de **01 de março de 2016** das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S – Sala 27 – último piso, no campus da UNESC.

5.3.2 Para o Mestrado, o investimento implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.042,64 (dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ou 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.714,46 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 1.441,92 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

5.3.3 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos em original:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou documento equivalente, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas no país de origem e devidamente revalidado por instituição nacional legalmente competente para o ato, nos termos da legislação pertinente;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente com visto da autoridade consular brasileira do país no qual foi expedido o diploma;
- c) Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

5.3.4 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena de desligamento do programa.

5.3.5 As atividades acadêmicas serão iniciadas a partir de **01 de março de 2016**.

6 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

6.1 Do Processo de Seleção

6.1.1 Análise Curricular

6.1.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 6,0 (seis). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

Nº ORDEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização <i>lato sensu</i> em curso da IES nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	03 por especialização	06 pontos
2	Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula), a serem aprovados pela Comissão de Seleção	0,1 ponto por curso	01 ponto
3	Estágios em laboratórios de pesquisa	0,2 ponto por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	01 ponto por ano
4	Monitorias	0,5 ponto por 06 meses	01 ponto por ano

5	Iniciação Científica	01 ponto a cada 06 meses	-
6	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	0,5 ponto por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	04 pontos
7	Trabalhos apresentados em Congressos: Internacionais Nacionais Regionais	0,3 ponto por comunicação 0,2 ponto por comunicação 0,1 ponto por comunicação	01 ponto por ano
8	Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e Patentes (classificação da CAPES na área de Engenharias II): Qualis A1 ou A2 Qualis B1 ou B2 Qualis B3, B4 ou B5 Qualis C Patentes	03 pontos/artigo 02 pontos/artigo 01 ponto/artigo 0,5 ponto/artigo 03 pontos/patente	
9	Artigos submetidos: somente serão computados os artigos submetidos com comprovação da submissão e somente em revistas: Qualis A1, A2 e B1 (devendo ser anexada uma cópia completa do manuscrito submetido)	0,5 ponto/artigo	

6.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

6.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais: Desenvolvimento e Processamento de Materiais, Resíduos.

6.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

6.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

6.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 4,0 (quatro) no projeto de pesquisa.

6.1.2.5 O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador, após a matrícula.

6.1.3 – Do Resultado Final

6.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, com peso 6 (seis) e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

6.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **10 de novembro de 2015**, pela internet, no site www.unesc.net

6.1.3.3 O nome do candidato aprovado será divulgado individualmente por Orientador, obedecida à média final obtida, respeitando-se as vagas previstas no item 1.3.

6.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

6.1.3.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

- a) remanejamento de candidatos não aprovados para Orientadores com vagas excedentes;
- b) matrícula para alunos não aprovados, no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGCEM de novos Orientadores durante o ano letivo de 2016.

6.1.3.6 No caso de não haver número de aprovação correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado a UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

6.1.3.6.1 Neste caso, será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, o remanejamento para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

6.1.3.7 O resultado do Processo Seletivo terá validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação por Orientador, no caso de Orientadores já disponibilizados neste Edital, e à ordem geral de classificação para novos Orientadores.

6.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas

6.2.1 Há 15 (quinze) vagas disponíveis para orientação.

6.2.2 Os orientadores disponíveis para orientação são os seguintes:

a) Prof. Dr. ADRIANO MICHAEL BERNARDIN - amb@unesc.net

Linha de pesquisa: Superfícies cerâmicas e cimentícias fotocatalíticas; Síntese inorgânica de nanopós de óxidos metálicos.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 01 (uma) vaga

b) Prof. Dr. AGENOR DE NONI JUNIOR - agenordenoni@unesc.net

Linha de pesquisa: Resíduos sólidos industriais; Materiais cerâmicos argilosos.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 01 (uma) vaga

c) Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ - adalbo@unesc.net

Linha de pesquisa: Interação entre biopolímeros e anfifílicos; Preparação e desenvolvimento de novos nanocarreadores de fármacos; Modificação estrutural de polímeros e biopolímeros; Controle morfológico de nanoagregados a partir de biopolímeros modificados ou anfifílicos do tipo *rod-coil* funcionalizado.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 01 (uma) vaga

d) Prof. Dr. BRUNO DO VALE SILVA – dovalesilva@unesc.net

Linha de pesquisa: Análise experimental de estruturas de concreto armado, Aderência aço-concreto, Controle tecnológico do concreto, Avaliação de estruturas de concreto através de ensaios não-destrutivos, Desenvolvimento metodologia APULOT e ABT, Desenvolvimento de Materiais à Base de Cimento e Compósitos.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 01 (uma) vaga

e) Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO - ean@unesc.net

Linha de pesquisa: Desenvolvimento de materiais para uso em soluções de problemas ambientais; Desenvolvimento e testes de materiais antimicrobianos; Desenvolvimento e testes de biomateriais.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 01 (uma) vaga

f) Prof. Dr. LUCIANO DA SILVA – luciano.silva@unesc.net
Linha de pesquisa: Síntese Orgânica; Desenvolvimento de Membranas Poliméricas; Fontes Alternativas de Geração de Energia; Processamento de Materiais Poliméricos.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 03 (três) vagas

g) Prof. Dr. MARCOS MARQUES DA SILVA PAULA - mms@unesc.net
Linha de pesquisa: Síntese de Caracterização de Materiais Poliméricos; Reciclagem; Materiais Nanoparticulados.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 03 (três) vagas

h) Prof. Dr. MICHAEL PETERSON - mpe@unesc.net
Linha de pesquisa: Indústria carboquímica, principalmente processos de transformação da pirita e também carvões adsorventes; Beneficiamento de Minerais Industriais; Caracterização de Matérias-Primas Cerâmicas; Fabricação de pigmentos a partir de resíduos industriais.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 01 (uma) vaga

i) Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO - okm@unesc.net
Linha de pesquisa: Resíduos; Materiais cerâmicos; Materiais vitrocerâmicos.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 02 (duas) vagas

j) Dr. TIAGO ELIAS ALLIEVI FRIZON (tiagofrizon@unesc.net)
Linha de pesquisa: Transformações e Modificações de polímeros; Desenvolvimento de compostos Organocalcogênios. Síntese e caracterização morfológica de Macromoléculas.
Nº de vagas disponíveis para orientação: 01 (uma) vaga

6.3 Da Matrícula, do Investimento e das Atividades Acadêmicas

6.3.1 A matrícula do candidato aprovado será efetivada no dia **02 de março de 2016**, das 14h às 19h30, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, situada na sala 28 do bloco Administrativo, no *campus* da UNESC.

6.3.2 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.599,69 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.314,52 (mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.101,11 (mil, cento e um reais e onze centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

6.3.3 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos em original:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou documento equivalente, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas no país de origem e devidamente revalidado por instituição nacional legalmente competente para o ato, nos termos da legislação pertinente;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente com visto da autoridade consular brasileira do país no qual foi expedido o diploma;
- c) Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

6.3.4 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena de desligamento do programa.

6.3.5 As atividades acadêmicas serão iniciadas no dia **11 de março de 2016**.

7- DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

7.1 Do Processo de Seleção

7.1.1 Análise Curricular

7.1.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares do período de 2011 a 2015 comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livro ou organização de livro acima de 50 páginas classificação de acordo com os estratos: L3 ou L4	20	Sem limite
L1 ou L2	10	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis A1 ou A2 - ou capítulo de livro com classificação de acordo com os estratos L3 ou L4	15	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B1 ou B2 ou capítulo de livro com classificação de acordo com os estratos L1 ou L2	10	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B3, B4 ou B5	6,0	Sem limite
Comunicação científica em eventos nacionais e internacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	2,0	Sem limite
Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	0,5	Sem limite
Comunicação científica em eventos resumos	0,3	Sem limite
Prêmios acadêmicos de pesquisa e extensão	2,0 por prêmio	Sem limite
Participação em projetos de iniciação científica ou de extensão na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	2,0 por projeto	Sem limite
Orientações de projetos de extensão ou de pesquisa, com seleção através de edital	0,5 por orientação	5,0
Atuação como monitor(a)	0,5 por semestre e 1,0 ponto por ano	5,0
Especialização <i>lato sensu</i> em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecidos pelo Ministério da Educação	2,5	5,0
Exercício do magistério no ensino superior de graduação, com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	0,5	5,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5 por orientação	2,5

7.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

7.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser escrito em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico:

- a) Trabalho e Organizações;
- b) Desenvolvimento e Gestão Social

7.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico.

7.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, com peso final 6 (seis).

7.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco) no projeto de pesquisa.

7.1.2.5 O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador, após a matrícula.

7.1.3 – Do Resultado Final

7.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, com peso 4 (quatro) e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 6 (seis).

7.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **10 de novembro de 2015**, pela internet, no *site* www.unesc.net.

7.1.3.3 O nome do candidato aprovado será divulgado individualmente por linha de pesquisa, obedecida à média final obtida, respeitando-se as vagas previstas no item 1.4.

7.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por essas linhas de pesquisa, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

7.1.3.5 No caso de não haver número de aprovação correspondente ao número de vagas disponibilizadas por linha de pesquisa, será facultado a UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

7.1.3.5.1 Neste caso, será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, o remanejamento para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

7.1.3.6 O resultado do Processo Seletivo terá validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação por linha de pesquisa.

7.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas

7.2.1 Há 02 (duas) vagas disponíveis que serão distribuídas entre as linhas de pesquisa Trabalho e organizações e Desenvolvimento e gestão social sob orientação de professores integrantes ao corpo docente do PPGDS indicados pela comissão de seleção.

7.3 Da Matrícula, do Investimento e das Atividades Acadêmicas

7.3.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no dia **07 de março de 2016**, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, situada na sala 14 do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC.

7.3.2 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.599,69 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.314,52 (um mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.101,11 (um mil e cento e um reais e onze centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais no dia 10 de cada mês subsequente.

7.3.3 No momento da matrícula deverão ser apresentados os originais do Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente, com a devida autenticidade consular e com tradução juramentada caso não esteja em Língua Portuguesa

7.3.4 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente, devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena do desligamento do programa.

7.3.5 As atividades acadêmicas serão iniciadas no dia **14 de março de 2016**.

8 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

8.1 Do Processo de Seleção

8.1.1 Análise do Currículo Vitae

8.1.1.1 A pontuação do Currículo Vitae está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Atividades de Formação		
Título de especialista (<i>Lato Sensu</i>) em curso de IES	2 pontos	6
Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula) a serem aprovados pelo Colegiado de Coordenação	0,2 ponto por curso	2
Estágio em laboratório de pesquisa	0,1 ponto a cada 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	1 por ano
Monitoria acadêmica	0,3 ponto a cada 6 meses	1 por ano
Estágio de iniciação científica	1 ponto por projeto desenvolvido	-
Atividade Docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências Humanas)	0,5 ponto por 1 ano	-
Produção Intelectual		
Trabalhos apresentados em Congressos		
Congressos Internacionais	0,3 ponto por comunicação	1 por ano
Congressos Nacionais	0,2 ponto por comunicação	
Congressos Regionais	0,1 ponto por comunicação	
Artigos publicados em periódicos com Comitê Científico	3 pontos por artigo	-
Artigos publicados em periódicos sem Comitê Científico	1 ponto por artigo	-

8.1.2 Análise do Memorial Descritivo (conforme orientações em anexo)

8.1.2.1 Durante a análise do Memorial descritivo serão avaliados: articulação da história acadêmica com a escolha pelo Mestrado em Educação; articulação da perspectiva de pesquisa do candidato com a Linha de Pesquisa do Curso e aos tópicos de orientação dos professores da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

8.1.2.2 O memorial será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

8.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa. Esta etapa será classificatória, mas não eliminatória. A nota será utilizada para cálculo da nota final.

8.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 4,0 (sete) no memorial descritivo.

8.1.2.5. O desenvolvimento do memorial tem finalidade exclusiva para o Processo seletivo. Será desenvolvido durante o curso e será discutido diretamente com o Orientador, após a matrícula.

8.1.3 Do Resultado Final

8.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, com peso 6 (seis) e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

8.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **10 de novembro de 2015**, pela internet, no *site* www.unesc.net.

8.2. Das vagas, linhas de pesquisa e orientadores

8.2.1 Os orientadores, suas áreas de atuação e as respectivas vagas são os seguintes:

a) Prof. Dr. Ademir Damazio – add@unesc.net

Linha de Pesquisa: Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

Temas de Orientação: Elaboração e apropriação de conceitos matemáticos. Conceitos cotidianos e conceitos científicos. Prática docente em matemática. Tendências em educação matemática.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

b) Dra. Graziela Fátima Giacomazzo – gfg@unesc.net

Linha de Pesquisa: Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

Temas de Orientação: Educação e Tecnologias. Contextos Educativos Digitais. Educação a Distância. Conhecimento, Pesquisa e Tecnologias. Processos Educativos e Inovação.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

c) Dr. Gildo Volpato – giv@unesc.net

Linha de Pesquisa: Formação e Gestão em Processos Educativos

Temas de Orientação: Avaliação, práticas pedagógicas e inovação no ensino superior. Aspectos socioculturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

d) Dra. Marli de Oliveira Costa - moc@unesc.net

Linha de Pesquisa: Educação, Linguagem e Memória

História das infâncias e das crianças. Educação e patrimônio histórico-cultural. Educação e cultura popular.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 1 vaga

8.3 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas

8.3.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no dia **07 de março de 2016**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no Bloco Q do Campus da UNESC.

8.3.2 O investimento no Curso de Mestrado será de 4 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.599,69 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.314,52 (um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.101,11 (um mil, cento e um reais e onze centavos), a critério do aluno.

8.3.3 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos em original:

a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou documento equivalente, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas no país de origem e devidamente revalidado por instituição nacional legalmente competente para o ato, nos termos da legislação pertinente;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente com visto da autoridade consular brasileira do país no qual foi expedido o diploma;

c) Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

8.3.4 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena de desligamento do programa.

8.3.5 As atividades acadêmicas serão iniciadas a partir de **10 de março de 2015**.

9 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)

9.1 Do Processo de Seleção

9.1.1 Análise Curricular

9.1.1.1 A pontuação do Currículo Vitae terá peso 6,0 (seis) na nota final e está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Atividades de Formação		
Título de especialista (<i>Lato Sensu</i>) em curso de IES	4 pontos	8
Residência Médica/Multiprofissional	4 pontos	8
Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula) a serem aprovados pelo Colegiado de Coordenação	0,1 ponto por curso	1
Estágio em laboratório de pesquisa	0,2 ponto a cada 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	1 por ano
Monitoria acadêmica	0,5 ponto a cada 6 meses	1 por ano
Estágio de iniciação científica	1 ponto a cada 6 meses	-
Atividade Docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências da Saúde e afins)	0,5 ponto por 6 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	4
Produção Intelectual		
Trabalhos apresentados em Congressos		
Congressos Internacionais	0,3 ponto por comunicação	1 por ano
Congressos Nacionais	0,2 ponto por comunicação	
Congressos Regionais	0,1 ponto por comunicação	
Artigos Publicados e Patentes (Classificação da CAPES na área em Saúde Coletiva)		
Qualis A1	3 pontos por artigo	-
Qualis A2	2 pontos por artigo	-
Qualis B1	1 ponto por artigo	-
Qualis B2	0,5 ponto por artigo	-
Qualis B3	0,2 ponto por artigo	-
Qualis B4	0,1 ponto por artigo	-
Qualis B5 e C	Não pontua	-
Patente	3 pontos por patente	-

Artigos submetidos para as revistas Qualis A1 e A2, mediante comprovação de que foram encaminhados para submissão, devendo ser anexada uma cópia completa do manuscrito submetido	0,5 ponto por artigo	-
---	----------------------	---

9.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

9.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva: Epidemiologia Clínica, Promoção da saúde e integralidade ou Educação e gestão do trabalho na saúde.

9.1.2.2 O projeto será avaliado pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

9.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

9.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis) no projeto de pesquisa.

9.1.2.5. O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador após a matrícula.

9.1.3 Do Resultado Final

9.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas na Análise Curricular, com peso 6 (seis), e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

9.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **10 de novembro de 2015**, pela internet, no *site* www.unesc.net.

9.1.3.3 A relação de aprovados será divulgada por Orientador, obedecida à média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 4.2.

9.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

9.1.3.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

- a) remanejamento de candidatos não aprovados para orientadores com vagas excedentes;
- b) matrícula para alunos não aprovados no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGSCol de novos orientadores durante o ano letivo de 2016.

9.1.3.6 No caso de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado a UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

9.1.3.6.1 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, ser remanejado para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

9.1.3.7 Os resultados do Processo Seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador, no caso de orientadores já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos orientadores.

9.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas

9.2.1 Os orientadores, suas linhas de pesquisa e as respectivas vagas são os seguintes:

a) Epidemiologia aplicada em serviços de saúde:

Prof. Dr. Antônio Jose Grande (e-mail: grandeto@gmail.com) - 1 vaga

Prof. Dr. Fernando Adami (e-mail: adamifernando@uol.com.br) - 1 vaga

Profa. Dra. Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões (e-mail: pri@unesc.net) - 1 Vaga

b) Promoção da saúde e integralidade

Prof. Dr. Joni Marcio de Farias (e-mail: jmf@unesc.net) - 1 vaga

Prof. Dr. Willians Cassiano Longen (e-mail: wcl@unesc.net) - 1 vaga

9.3 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas

9.3.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetivadas a partir de **2 de fevereiro de 2016** das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S – Sala 13 – primeiro piso, no campus da UNESC.

9.3.2 Para o Mestrado, o investimento implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 1.599,69 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) ou 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.314,52 (um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 1.101,11 (um mil, cento e um reais e onze centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

9.3.3 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos em original:

a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou documento equivalente, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas no país de origem e devidamente revalidado por instituição nacional legalmente competente para o ato, nos termos da legislação pertinente;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente com visto da autoridade consular brasileira do país no qual foi expedido o diploma;

c) Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

9.3.4 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena de desligamento do programa.

9.3.5 As atividades acadêmicas serão iniciadas a partir de **2 de fevereiro de 2016**.

10 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Ciências Ambientais poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14 às 18h, com exceção da quinta-feira no qual o atendimento é das 13h30 às 21h, telefone +55 48 3431-2595, e-mail: ppgca@unesc.net ou site www.ppgca.unesc.net.

10.2 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Ciências da Saúde poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone 55-48-3431-2578; e-mail: ppgcs@unesc.net ou site www.unesc.net/ppgcs

10.3 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 22h, telefone +55 48 3431-2775, e-mail: ppgcem@unesc.net ou site www.unesc.net/ppgcem.

10.4 Informações adicionais do Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, telefone +55 48 3431-2624, e-mail: ppgds@unesc.net ou site www.unesc.net/ppgds.

10.5 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Educação poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, telefone +55 48 3431-2594, e-mail: ppge@unesc.net ou site www.unesc.net/ppge.

10.6 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Saúde Coletiva poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone 55-48-3431-2609; e-mail: ppgscol@unesc.net ou site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/476/8298/>

10.7 Os alunos aprovados e matriculados pelo Processo Seletivo Estrangeiro não são candidatos ao recebimento de bolsas de agências nacionais.

10.8 Os Programas se reservam o direito de não preencherem todas as vagas ofertadas, uma vez que as mesmas são distribuídas por orientador.

11 – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos Colegiados de Coordenação dos Programas de Pós-Graduação.

Criciúma, SC, 16 de setembro de 2015.

Prof. Dr. CLAUDIO TEODORO DE SOUZA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Saúde (PPGCS)

Profa. Dra. PATRICIA DE AGUIAR AMARAL
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Ciências Ambientais
(PPGCA)

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ
Coordenador do Mestrado em Ciência e
Engenharia de Materiais (PPGCEM)

Prof. Dr. ALCIDES GOULARTI FILHO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Socioeconômico

Prof. Dr. VIDALCIR ORTIGARA
Coordenador do no Programa de Pós-
Graduação em Educação (PPGE)

Profa. Dra. MARIA INÊS DA ROSA
Coordenador do no Programa de Pós-
Graduação em Saúde Coletiva (PPGSCOL)

Profa. Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX)

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O que é o Memorial?

Gênero autobiográfico, próximo ao *curriculum vitae*, no qual o sujeito expõe, analisa e avalia discursivamente a sua trajetória acadêmico-profissional e intelectual. No Memorial, deve estar incluída pelos candidatos a sua disposição/proposição de investigação referente ao objeto de pesquisa vinculável ao PPGE, articulando com suas atividades profissionais, acadêmicas, de leitura e pesquisa realizadas anteriormente. Trata-se de justificar historicamente e, nessa perspectiva, apresentar criticamente sua proposição de pesquisa.

Proposta de Memorial e suas possíveis partes

Introdução: apresentação do objetivo do memorial.

Atividades de Formação: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial.

Atividades Profissionais: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial.

Atividades Técnico-científicas, artístico-culturais: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial.

Produção acadêmica: TCC, monografia LatoSensu, artigos em geral, etc.; apresentar o pesquisou até então, particularmente destacando o que demonstre estar em relação com a delimitação do objeto de pesquisa proposto ao PPGE.

Perspectiva de Pesquisa em relação ao Mestrado em Educação: situar seu objeto de pesquisa em relação a uma das Linhas de Pesquisa e tópicos de orientação do possível orientador junto ao PPGE.